

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA**.

Contrato: CT-5010056988/2017-A2 (1º TA/2019 do CCER)

PN: 7008889021 IN: 3009018320

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA**, situada (o) na Rua Monsenhor José Augusto, Bairro São José, Nº 203, Município de Barbacena Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **10.723.648/0005-73**, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5010056988/2017**, de **26/07/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual do CCER **CT-5010056988/2017**, publicado em 26/07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Na cláusula 2ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a lê:

“**2.1** A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **26/07/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada na Rua Monsenhor José Augusto, Nº 204, Bairro São José, Município de Barbacena, **Estado de Minas Gerais**, CNPJ/MF **10.723.648/0005-73** em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**”.

Cláusula Terceira – O Item **14.1** da Clausula **14ª – VALOR** – passa a vigorar com a seguinte redação:

PD: 326/2018

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar – Parte I
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

”14.1 Para efeitos legais, o presente **CONTRATO de 5010056988/2017** (uso do sistema de distribuição) tem o valor de o valor de R\$ 58.848,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais). ”

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5010056988/2017 de 25/07/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Cláusula Quinta - PUBLICAÇÃO - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação a conta da CONTRATANTE no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam, as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019

IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA

Nome:

Cargo:


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:


Camila Alves Loureiro
Gerente Comercial - Região
Belo Horizonte

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 583.739.696-91


Carlos Tulio da Silva
Agente de Comercialização - NP 43214
CEMIG - CPIPE

Nome:

CPF: 033.509.546-18


Elias Anício da Silva

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA**.

Contrato: CT-5010056988/2017-A2 (1º TA/2019 do CUSD)

PN: 7008889021 **IN:** 3009018320

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA**, situada (o) na Rua Monsenhor José Augusto, Bairro São José, Nº 203, Município de Barbacena Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **10.723.648/0005-73**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5010056988/2017** de **26/07/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual do CUSD **CT-5010056988/2017**, publicado em 26/07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Na cláusula 2ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a lê:

“2.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **26/07/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada na Rua Monsenhor José Augusto, Nº 204, Bairro São José, Município de Barbacena, **Estado de Minas Gerais**, CNPJ/MF **10.723.648/0005-73** em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**”.

Cláusula Terceira – O Item **16.1** da Clausula **16ª – VALOR** – passa a vigorar com a seguinte redação:

"16.1 Para efeitos legais, o presente **CONTRATO de 5010056988/2017** (uso do sistema de distribuição) tem o valor de R\$ 47.496,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)."

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5010056988/2017 de 25/07/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Cláusula Quinta - PUBLICAÇÃO - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação a conta da CONTRATANTE no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019

IF SUDESTE DE MG – CAMPUS BARBACENA

Nome:

Cargo:


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

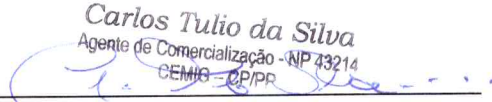
Cargo:


Carolina Alves Loureiro
Assistente Administrativo - PCCR
Mat. SIAPE 30140

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF: 583.739.696-91


Carlos Tulio da Silva
Agente de Comercialização - NP 43214
CEMIG - CP/PP

Nome:

CPF: 033.509.546-18


Elias Anício da Silva

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**.

Contrato: CT-5008970563/2017-A2 (1º TA/2019 do CCER)

PN: 7008889021 IN: 3009000032

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA**, situada (o) na Rua Monsenhor José Augusto, Nº 204, Bairro São José, Município de Barbacena Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **10.723.648/0005-73**, doravante denominado (a) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5008970563/2017**, de **26/07/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual do CCER **CT-5008970563/2017**, publicado em 26/07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – o item 2.1 da cláusula 2ª – **DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO** – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1** A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **26/07/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada na Rua Monsenhor Jose Augusto, Nº 204, Bairro São Jose, Município Barbacena, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 10.723.648/0005-73, em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**.”

Cláusula Terceira – O Item **14.1** da Clausula **14ª – VALOR** – passa a vigorar com a seguinte redação:

PD: 326/2018

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar – Parte I
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322.136.0087

"14.1 Para efeitos legais, o presente **CONTRATO de 50089700563/2017** (uso do sistema de distribuição) tem o valor de o valor de R\$ 322.968,00 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais)."

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5008970563/2017 de 26/07/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Cláusula Quinta - PUBLICAÇÃO - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação a conta da CONTRATANTE no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Nome:

Cargo:


Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

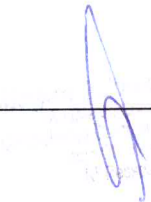
Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:



Nome:

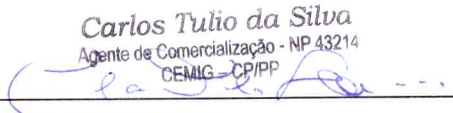
Cargo:


Carlos Tullio da Silva
Gerente de Comercialização - CEMIG
Mat. SIAPE 1104141

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:


Carlos Tullio da Silva
Agente de Comercialização - NP 43214
CEMIG - CP/PP

Nome:

CPF:


Elias Anício da Silva
CPF: 033.509.546-18

Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**.

Contrato: CT-5008970563/2017-A3 (1º TA/2019 do CUSD)

PN: 7008889021 **IN:** 3009000032

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – O **IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA**, situada (o) na Rua Monsenhor José Augusto, Nº 204, Bairro São José, Município de Barbacena Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº **10.723.648/0005-73**, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT–5008970563/2017** de **26/07/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CT–5008970563/2017**.

Cláusula Segunda – o item 2.1 da cláusula 2ª – **DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO** – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1** A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **26/07/2019**, com o objetivo de atender a unidade consumidora localizada na Rua Monsenhor Jose Augusto, Nº 204, Bairro São Jose, Município Barbacena, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF 10.723.648/0005-73, em virtude da negociação realizada entre as **PARTES**. ”

Cláusula Terceira – O Item **16.1** da Clausula **16ª** – **VALOR** – passa a vigorar com a seguinte redação:

PD: 326/2018

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar – Parte I
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

"16.1 Para efeitos legais, o presente **CONTRATO de 50089700563/2017** (uso do sistema de distribuição) tem o valor de o valor de R\$ 215.923,97 (Duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). "

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO CONTRATUAL – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no CUSD **CT-5008970563/2017** de **26/07/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Cláusula Quinta - PUBLICAÇÃO - Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação a conta da CONTRATANTE no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam, as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Nome:

Cargo:

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Camila Alves Louvelho
Agente de Comercialização – RC/CH
Inscrição 300163

TESTEMUNHAS

Carlos Tulio da Silva
Agente de Comercialização - NP 43214
CEMIG - C/PPF

Nome:

CPF: 583.739.696-91

Nome:

CPF: 033.509.546-18